
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.068, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Trauma - APT.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Trauma - APT, inscrita no CNPJ 19.943.524/0001-44, com sede na Avenida Nazaré, nº 1203, sala B, Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.243, DE 03.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.